Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 55/61

Documento nº 1 156/61

Artigo 1º - Acrescente-se uma letra ao item I do Artigo 555, da Lei nº 406, de 1º de setembro de 1 956, com a seguinte redação:

"Excetuam-se das disposições dêste item, o trecho da 3ª gleba —PRAIA GRANDE— localizado entre a Avenida Tupiniquins e o Jardim Guilhermina, em - que os edifícios poderão ter até 4 pavimentos".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1 961

a) Oswaldo Toschi

Proc. 112/61

acw/.

Mod. C 4 - 5.000 - 12/60